



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4792

Ji-Paraná (RO), 17 de julho 2026

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
EXTRATO.....	PÁG.02
PORTARIA.....	PÁG.03

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1302, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 1266 de 09 de julho de 2026 que exonerou Daniella Silva Vaz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 619 de 16/07/2026 \(ID 2857908\)](#)

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 1266, de 09 de julho de 2026 ([ID 2840159](#)):

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 16 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 16/07/2026 às 10:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2858899 e o código verificador 495D4D05.

Docto ID: 2858899 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1305, DE 17 DE JULHO DE 2026

Exonera Vilson Ferreira da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Vilson Ferreira da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 17 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 17/07/2026 às 10:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2861204 e o código verificador B32C3917.

Docto ID: 2861204 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1306, DE 17 DE JULHO DE 2026

Nomeia Comissão Especial para proceder avaliação do imóvel objeto do Contrato n. 096/PGM/PMJP/2022, de locação das instalações do Almoarifado e Patrimônio Central da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do [Memorando 563 de 10/07/2026 \(ID 2841920\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder avaliação do imóvel objeto do Contrato n. 096/PGM/PMJP/2022, de locação das instalações do Almoarifado e Patrimônio Central da Secretaria Municipal de Administração, composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - Max Sandro da Silva Ávila;
- II - Dayanne Printes de Alcantara Meguro;
- III - Christiano Alves Vieira;
- IV - Valdeir Antônio de Souza.

Art. 2º A Comissão Especial deverá proceder a avaliação do imóvel locado, com o objetivo de verificar a adequação do valor praticado em comparação ao mercado, utilizando parâmetros e critérios de avaliação.

Parágrafo Único. A Comissão também deverá analisar a vantajosidade da renovação contratual, elaborando relatório circunstanciado com suas conclusões, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do Decreto, encaminhando à Secretaria Municipal de Administração para providências cabíveis.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 17 de julho de 2026

Decreto 1306 de 17/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2861577 e CRC: 9917DACD).

Pág: 1/2

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 17/07/2026 às 12:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2861577 e o código verificador 9917DACD.

Docto ID: 2861577 v1



EXTRATO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

A **Corregedoria Geral do Município de Ji-Paraná-RO** informa a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com servidor R.S.S., lotado na Secretaria Municipal de Saúde, realizado em 17 de julho de 2026, às 9:30h, na sede da Corregedoria, sob a condução do Corregedor Geral, **Dr. Armando Reigota Ferreira Filho**.
O TAC tem por finalidade a adequação da conduta funcional do servidor às normas legais e regulamentares, especialmente quanto ao cumprimento dos deveres previstos no **art. 153 da Lei Municipal nº 1405/05**, que estabelecem a necessidade de exercer as atribuições do cargo com **zelo e dedicação**, bem como observar as normas legais vigentes.
O cumprimento das obrigações ajustadas será fiscalizado pela **Corregedoria Geral do Município** e/ou pela Secretaria competente, podendo ser solicitadas informações e documentos comprobatórios. O descumprimento das cláusulas estabelecidas poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis.
Ji-Paraná-RO, 17 de julho de 2026.
ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO
Corregedor Geral do Município Decreto 0040/GAB/PM/JF/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Extrato		TAC - proc. 11288/2026	17/07/2026
ID:	2861994	Processo	Documento
CRC:	15558B64		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ZILDA DE JESUS RIBEIRO		
Criação:	17/07/2026 10:06:35	Finalização:	17/07/2026 10:07:05
MD5:	D0C8BC8BF3C7A446D51C899FAD45B34C		
SHA256:	6969AEC2106878AA196700C7B3B0CC6975465C8401B3600344752D37BD4D5A		
Síntese/Objeto:			
Memorando n. 106/COGER - solicita publicação do extrato de TAC - 11288/2026			
INTERESSADOS			
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná®	RO	17/07/2026 10:06:35
ASSUNTOS			
MEMORANDO			17/07/2026 10:06:35
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando n. 106		17/07/2026	2861972
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2861994 e o CRC 15558B64.			



ID: 2861994 e CRC: 15558B64



Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreritavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Afonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 04/CSG/SEMAD/2026 [data da assinatura eletrônica]

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Recebimento de objeto contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Ji-Paraná, **ROBSON PEREIRA GAMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 41, parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3.487/2022, e
Considerando o disposto nos arts. 55 e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores **Elizabeth dos A. Maciel**, efetiva - no cargo de Agente Administrativo; **Cordezito P. Junior**, ocupante do cargo em comissão de Gerente – SEMAD; **Dulcilene M. B. Silva**, efetiva - ocupante da função gratificada de Gerente de Serviços Gerais e **Cleberton N. de Miranda**, efetivo - no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Recebimento do objeto contratual referente ao seguinte:

Recarga de extintores de incêndio, compreendendo a retirada dos equipamentos, a execução da recarga e a posterior recolocação nos respectivos locais de origem, abrangendo exclusivamente as unidades da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

A execução dos serviços deverá ser realizada por equipe devidamente capacitada, utilizando todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários, em conformidade com as normas de segurança do trabalho vigentes.

Os extintores deverão ser manuseados com os devidos cuidados, observando-se a segurança da equipe executora, a integridade e a conservação dos equipamentos, bem como sua correta reinstalação nos locais de origem, conforme as orientações da Administração Municipal.

Art. 2º Os servidores nomeados no art. 1º, no exercício das atribuições de recebimento do objeto contratual, deverão observar os preceitos legais e regulamentares aplicáveis, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Compete aos membros da Comissão de Recebimento do objeto as seguintes atribuições e responsabilidades:

I – conferir, verificar, avaliar e certificar se os serviços executados correspondem ao objeto descrito no documento fiscal;

- II – conferir, verificar, avaliar e certificar se os serviços foram executados em conformidade com as especificações contratuais, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, registrando de forma clara e objetiva todas as constatações no relatório de recebimento;
- III – conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo contratado contém a devida certificação, com identificação clara dos responsáveis e demais informações exigidas, registrando eventuais ocorrências no relatório;
- IV – elaborar o Relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo constante do Anexo da Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, consignando, de forma clara e objetiva, se os serviços foram executados em conformidade com as condições estabelecidas no contrato, observando o relatório do fiscal do contrato e indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo, conforme as regras contratuais.
- Parágrafo único.** Compete ao Presidente da Comissão organizar, coordenar e distribuir os trabalhos entre os membros, bem como promover a adequada gestão e transparência das atividades da comissão, assegurando que os resultados sejam devidamente registrados no relatório e no respectivo Termo de Recebimento.
- Art. 4º** Os membros da Comissão de Recebimento respondem, na forma da legislação vigente, por ação ou omissão que causar prejuízo ao erário, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis.
- Art. 5º** As atividades desempenhadas pelos servidores designados nesta Portaria são consideradas de relevante interesse público e serão exercidas sem percepção de remuneração adicional.
- Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ROBSON PEREIRA GAMA
Sec. Mun. de Administração - interino
Decreto nº. 2840/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
ELEGANTE E RÁPIDA

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 16/07/2026 às 07:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2848033** e o código verificador **76228989**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ELIZABETH DOS ANJOS MACIEL		***.950.452-**	16/07/2026 08:07

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 32		16/07/2026	2857311

Docto ID: 2848033 v1

Portaria 4 de 13/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2848033 e CRC: 76228989).Pág: 2/2

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848